



DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Ato Convocatório nº 002/2025

ASSUNTO: Retificação de Planilha Orçamentária e Reabertura de Prazo

INTERESSADO: Fundação de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável Guamá

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GUAMÁ, no uso de suas atribuições estatutárias conferidas pelo Art. 32 do Estatuto Social, que lhe confere poderes para dirigir e supervisionar as atividades da instituição e expedir normas operacionais, bem como em conformidade com o Regulamento de Compras vigente.

CONSIDERANDO o comunicado técnico emitido em 09 de janeiro de 2026 pela empresa responsável pelos projetos, relatando erro material na planilha orçamentária referente aos itens de fundação profunda (subitens 3.1.2 a 3.1.4);

CONSIDERANDO que a correção técnica implica alteração no método executivo ("estaca broca" para "estaca em concreto") e impacto financeiro no valor estimado da contratação, exigindo ajuste para assegurar a exequibilidade da obra e o princípio da verdade real;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica em 13 de janeiro de 2026, que opina pela viabilidade jurídica e obrigatoriedade da retificação com base no poder-dever de autotutela administrativa;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de manter a lisura e a imparcialidade do certame, asseguradas pelo fato de que os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes permanecem lacrados e inviolados, garantindo que nenhum concorrente teve acesso prévio aos preços ou estratégias dos demais;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, economicidade e do aproveitamento dos atos processuais, evitando-se o prejuízo financeiro e temporal decorrente de uma anulação total desnecessária;

RESOLVE:

1. ACOLHER integralmente os fundamentos e a conclusão do Parecer Jurídico anexo aos autos, adotando-os como razões de decidir.
2. DETERMINAR A RETIFICAÇÃO da Planilha Orçamentária anexa ao Ato Convocatório nº 002/2025, corrigindo-se a especificação dos itens 3.1.2 a 3.1.4 para "ESTACAS EM CONCRETO" e atualizando-se o valor global estimado da contratação, conforme memorial técnico.
3. AUTORIZAR A REABERTURA DE PRAZO de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta decisão e da Errata correspondente, para que as empresas já participantes possam aditar e readequar suas propostas comerciais à nova planilha;
4. ORDENAR A PUBLICIDADE desta decisão e da Errata contendo a nova planilha orçamentária, que deverá ser veiculada rigorosamente nos mesmos meios e veículos de comunicação utilizados para o Ato Convocatório original.

| Fale conosco:

+55 (91) 3321-8900 (Secretaria Executiva)

sec.exec@fundacaoguama.org.br (Secretaria Executiva)

Av. Perimetral da Ciência, S/N, KM 1, Parque de Ciência e Tecnologia Guamá. Prédio Espaço Inovação. 3º Andar, salas 11 e 13. Guamá, Belém/PA – CEP 66075-750. [Clique aqui para ver a localização no Google Maps](#)

www.fundacaoguama.org.br

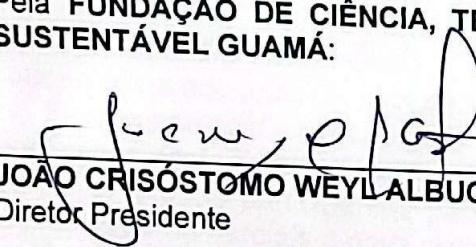


5. DETERMINAR A COMUNICAÇÃO DIRETA, mediante envio formal para o e-mail oficial cadastrado, a todas as empresas que realizaram a retirada do edital ou que já apresentaram documentos no certame, assegurando a ciência inequívoca da alteração.
6. MANTER a validade dos atos de habilitação já praticados, ressalvada a necessidade de verificação técnica quanto à suficiência dos índices econômico-financeiros frente ao novo valor global.

Cumpre-se.

Belém/PA, 16 de janeiro de 2026.

Pela FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL GUAMÁ:


JOÃO CRISÓSTOMO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
Diretor Presidente

| Fale conosco:

-  +55 (91) 3321-8900 (Secretaria Executiva)
-  sec.exec@fundacaoguama.org.br (Secretaria Executiva)
-  Av. Perimetral da Ciência, S/N, KM 1, Parque de Ciência e Tecnologia Guamá. Prédio Espaço Inovação. 3º Andar, salas 11 e 13. Guamá, Belém/PA – CEP 66075-750. [Clique aqui para ver a localização no Google Maps](#)
-  www.fundacaoguama.org.br